



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.309, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

Concede adicional de insalubridade à servidora Ivanir de Almeida dos Passos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, no tocante às atividades nocivas que ensejam o pagamento de adicional de insalubridade.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, no período de 19.12.2022 a 17.01.2023, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3.214/78, adicional de insalubridade de grau máximo, à servidora Ivanir de Almeida dos Passos, matrícula 10901, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pela prestação de serviços em caráter temporário no Terminal Rodoviário, em substituição à servidora Beatriz da Silva Almeida, cujas atividades de limpeza naquele local são consideradas insalubres quanto ao risco biológico (lixo urbano).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 19 de dezembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2023.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04
Publicado em 08/01/23 Edição nº 4711
Caderno Atos e Editais Pag. A-7
Órgão Tribuna do Vale